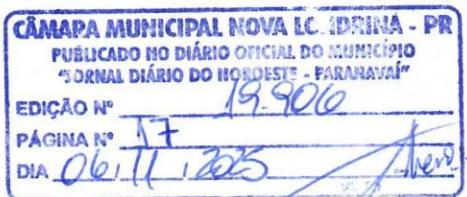




RESOLUÇÃO Nº. 26/2025

de 04.11.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura dos prazos relativos à Dispensa de Licitação Presencial nº 08/2025, regida pelo novo Edital nº 18/2025, e dá outras providências.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o art. 52, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres Jurídicos nº 133/2025 e nº 135/2025, que recomendaram ajustes técnicos e jurídicos no Edital anterior, especialmente quanto ao percentual de aprovação na Prova de Conceito;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento e eficiência, previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que assegura a reabertura de prazos em caso de alterações substanciais no instrumento convocatório;

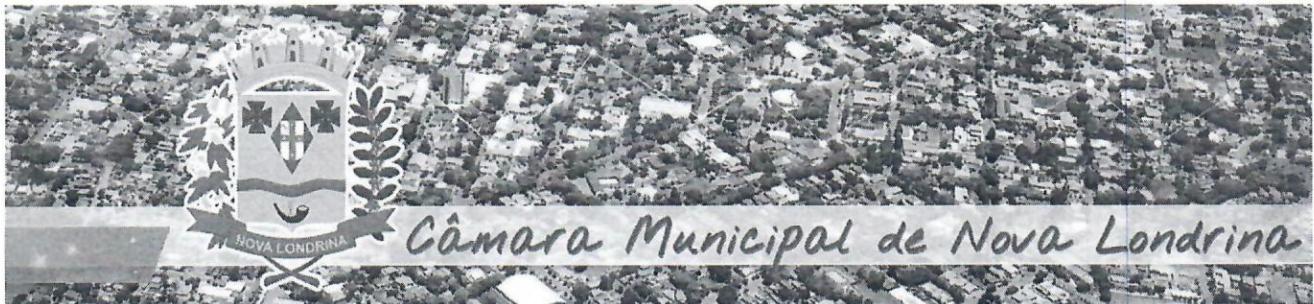
CONSIDERANDO a deliberação da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, registrada em Ata de Sessão de Julgamento datada de 03 de novembro de 2025, pela readequação do Edital e reabertura do certame;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam reabertos os prazos relativos ao Processo Licitatório nº 14/2025 – Dispensa de Licitação Presencial nº 08/2025, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de licença de uso de software web integrado de gestão legislativa, portal institucional e votação eletrônica, conforme especificações constantes do novo Edital nº 18/2025 e seus anexos.

Art. 2º. O novo Edital nº 18/2025 incorporará todas as alterações e recomendações constantes dos Pareceres Jurídicos nº 133/2025 e nº 135/2025, em especial:

- I – a adequação do percentual mínimo de atendimento na Prova de Conceito para 80% (oitenta por cento), mantendo-se 100% de atendimento obrigatório aos itens essenciais;
- II – a atualização das cláusulas técnicas, de habilitação e de julgamento;
- III – a correção das disposições redacionais e de publicidade, conforme parecer jurídico e ata de julgamento.



Art. 3º. Ficam estabelecidos os seguintes novos prazos e etapas:

- I. Recebimento das propostas: 06/11/2025 ÀS 08H00MIN À 10/11/2025 ÀS 17H00MIN, exclusivamente pelo e-mail institucional licitacao@cmnvalondrina.pr.gov.br;
- II. Sessão pública de lances: 11/11/2025 DAS 09H00MIN ÀS 10H00MIN;
- III. e julgamento: 11/11/2025 ÀS 15H30MIN.

Art. 4º. Ficam mantidos os atos e documentos válidos praticados até a presente data, observadas as correções e complementações determinadas pela Assessoria Jurídica e pela Agente de Contratação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no mural de publicações, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Edital nº 17/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05.11.2025).



SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA



PAULO ROBERTO BENEDITO
1º Secretário



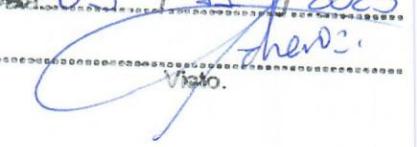
HUGO JOSÉ PINTO VEIT
2º secretário

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição N.º 1235

Página N.º 1

Data: 05/11/2025


Assessor Legislativo
Visto.